



CONTRATO Nº 97/2026

Contrato que entre si celebram o Município de São José dos Quatro Marcos - MT e o **credenciado 56.441.262 DOMINGOS DIAS DOS SANTOS**, ambos qualificados abaixo, onde se objetiva a prestação de serviços de Pedreiro; conforme credenciamento realizado, com vinculação ao Edital de Credenciamento n.º 002/2026.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 15.024.029/0001-80, com sede à Av Dr Guilherme Pinto Cardoso, nº 539, bairro Centro, em São José dos Quatro Marcos/MT, CEP 78.285-000, Estado de Mato Grosso, representado neste ato por seu Prefeito Municipal sr. **Jamis Silva Bolandin**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Sete (7) de Setembro, nº 415, Bairro Jardim das Oliveiras I, nesta cidade de São José dos Quatro Marcos, portador da Cédula de Identidade RG nº 9931937 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 651.004.501-00, doravante denominado apenas de CREDENCIANTE e o CREDENCIADO: a empresa **56.441.262 DOMINGOS DIAS DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ 56.441.262/0001-46, com sede na Rua Leon Denis, s/n, Jardim Peruchi, Cep: 78.285-000, na cidade de São José dos Quatro Marcos – MT, neste ato representado pelo Sr. **DOMINGOS DIAS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, profissão Pedreiro, portador do CPF nº 536.278.221-53 e RG nº 729929 SSP/MT, têm, entre si, justo e acertado o presente contrato administrativo de credenciamento, tendo em vista a homologação do processo de CREDENCIAMENTO N.º 002/2026, com base no que dispõe a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, bem como nos entendimentos jurisprudenciais aplicáveis à matéria, assim como, pelas condições do Edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato administrativo a contratação do CREDENCIADO, na condição de pessoa jurídica, para atuar como Pedreiro, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente na manutenção da lavanderia do Pronto Atendimento Municipal, Hospital Dr. Bruno Araújo, conforme quantidade especificadas abaixo:

Serviço	Local de Execução	Horário de Trabalho	Carga Horária Total	Período de Execução	Valor por Hora	Valor Total
Pedreiro	Prestação de serviços de Pedreiro na manutenção da lavanderia do Pronto Atendimento Municipal, Hospital Dr. Bruno Araújo	Segunda a sexta das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00hs	05 diárias	17/06/2026 a 23/06/2026	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00

Subcláusula Primeira - Da Individualização do Serviço Contratado: O CONTRATADO ficará responsável pelo serviço descrito no plano de trabalho constante na solicitação que à partir de



Municipal de São José dos Quatro Marcos.

§ 3.º As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao CONTRATADO para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o parágrafo primeiro desta cláusula começará a fluir a partir da data de apresentação da Nota Fiscal sem incorreções.

§ 4.º O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente ou poupança em nome do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo do presente contrato é de **17/06/2026 a 23/06/2026** a contar de sua assinatura, ou até que se encerre o serviço, consoante definido no Plano de Trabalho em anexo para a localidade incumbida ao CONTRATADO.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

Para fiel execução do ajustado, o CONTRATADO se obriga a:

- a) atender às solicitações da Prefeitura Municipal, executando os serviços com presteza e eficiência;
- b) arcar com todas as despesas decorrentes da execução do objeto do contrato, como transporte, alimentação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários;
- c) responsabilizar-se pelos danos causados em decorrência da má prestação de seus serviços, ainda que culposos;
- d) manter, durante a vigência do credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Para fiel execução do ajustado, o CONTRATANTE se obriga a:

- a) expedir as ordens de prestação dos serviços;
- b) efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente termo;
- c) exercer a fiscalização da prestação dos serviços;
- d) efetuar o pagamento ao CREDENCIADO de acordo com o estabelecido neste contrato;
- e) fornecer ao CREDENCIADO todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados;
- f) nenhuma outra remuneração será devida ao CONTRATADO, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao



Cássio Francisco dos Santos

CÁSSIO FRANCISCO DOS SANTOS
Fiscal do Contrato

Poliana Alves Machado

POLIANA ALVES MACHADO
Suplente do Fiscal de Contrato

Jéssica A. Batista

JESSICA ARAÚJO BATISTA
Gestor do Contrato

TESTEMUNHAS:

Luciana Maria Tosti de Lima

LUCIANA MARIA TOSTI DE LIMA
CPF: 730.620.301-00

Bruna Monteiro de Souza

BRUNA MONTEIRO DE SOUZA
CPF: 058.700.711-78



TERMO DE CIÊNCIA DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (PJ)

Pelo presente instrumento, **DOMINGOS DIAS DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob n.º 56.441.262/0001-46, DECLARA que tomou conhecimento e compreendeu as disposições previstas na Política de Segurança da Informação instituída pelo **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**, inscrito no CNPJ n.º 15.024.029/0001-80, se comprometendo a respeitar, no desempenho de suas obrigações contratualmente constituídas, todos os seus termos, condições e princípios, estando sujeita às responsabilidades cabíveis por seu descumprimento

São José dos Quatro Marcos, MT, em 17 Junho de 2026.

Domingos Dias dos Santos

DOMINGOS DIAS DOS SANTOS

CNPJ sob n.º 56.441.262/0001-46

Relatório de Assinaturas

Dados e horários em UTC-3 | América/São Paulo
Última atualização em 17/06/2026 14:47:04



Status: Assinado

Documento: CONTRATO Nº 97-26 DOMINGOS DIAS DOS SANTOS.pdf
Número: 0ebeaa1e-639b-4ede-aab9-756579ea6e81
Data da criação: 17/06/2026 14:47:04
Hash do documento original (SHA256):
7f1dba60faf0a6b8f5943771dead179b4b1c96bb44fcb6b23c67cc4297b570f7

Assinaturas

7 de 7 Assinaturas

Assinado * via Paper Sign

Jamis Silva Bolandin

j***@hotmail.com

CPF: ***.004.501-**

Data de nascimento: 11/03/1977

Data e hora da assinatura: 17/06/2026 12:05:28

Assinado * via Paper Sign

Domingos Dias dos Santos

d***@gmail.com

CPF: ***.278.221-**

Data de nascimento: 25/11/1969

Data e hora da assinatura: 17/06/2026 12:09:45

Assinado * via Paper Sign

Cássio Francisco dos Santos

g***@gmail.com

CPF: ***.222.038-**

Data de nascimento: 14/07/1973

Data e hora da assinatura: 17/06/2026 12:07:44

Assinaturas (continuação)

Assinado * via Paper Sign

Poliana Alves Machado

s***@sao.josedosquatromarcos.mt.gov.br

CPF: ***.219.961-**

Data de nascimento: 08/06/1994

Data e hora da assinatura: 17/06/2026 13:40:04

Assinado * via Paper Sign

Jéssica Araújo Batista

j***@gmail.com

CPF: ***.510.251-**

Data de nascimento: 12/09/1991

Data e hora da assinatura: 17/06/2026 12:09:44

Assinado * via Paper Sign

Luciana Maria Tosti de Lima

s***@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

CPF: ***.620.301-**

Data de nascimento: 08/05/1984

Data e hora da assinatura: 17/06/2026 14:47:04

Assinado * via Paper Sign

Bruna Monteiro de Souza

b***@gmail.com

CPF: ***.700.711-**

Data de nascimento: 31/05/1996

Data e hora da assinatura: 17/06/2026 13:22:33

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número

0ebeaa1e-639b-4ede-aab9-756579ea6e81, segundo os Termos de Uso da PaperZero, disponíveis em paperzero.app.br

